



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Pessoal  
Gabinete da Pro-Reitoria de Pessoal  
Coordenação de Concursos Docentes

### EDITAL Nº 277, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.211811/2025-92

#### **Universidade Federal do Rio de Janeiro Concurso Público - Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em atendimento à recomendação do Ministério Público Federal, constante no Inquérito Civil n.º 1.30.001.002539/2023-01, torna públicas as alterações do Anexo II – Alocação de vagas – Ações Afirmativas – do Edital UFRJ nº 229, de 27 de fevereiro de 2025 e do período de cadastramento das inscrições.

1. O Anexo II – Alocação de vagas – Ações Afirmativas para a ter a seguinte redação:

#### **“Anexo II – Alocação de vagas - Ações Afirmativas**

Em consonância com o item 4 deste edital, a definição da alocação de 1 (uma) vaga a ser reservada a pessoas com deficiência e de 2 (duas) vagas a serem reservadas aos negros será feita por sorteio público devidamente consignado em ata, considerando as opções de vagas constante no Anexo I – Quadro de opções de vaga e Requisitos deste edital.

Visando dar maior efetividade às políticas de ações afirmativas, o sorteio público será realizado após o resultado final dos concursos apresentados no Anexo I – Quadro de opções de vaga e Requisitos, considerando o seguinte:

1. O sorteio para alocação de vagas destinadas a pessoas com deficiência definirá a ordem de priorização das opções de vagas para a alocação das vagas disponibilizadas em edital e aquelas que vierem a surgir durante a validade do presente concurso público, sempre que o percentual de 5% (cinco por cento) seja atingido, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

1.1. Seguindo a ordem de priorização das opções de vagas, definida por sorteio para a alocação das vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso a opção de vaga contemplada não possua candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas, será verificada a existência de candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas na próxima opção de vaga e assim sucessivamente, até que todas as vagas reservadas a pessoas com deficiência sejam preenchidas.

1.2. Realizado o procedimento descrito no subitem 1.1, as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público, em conformidade com o disposto no § 5º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

2. O sorteio para alocação de vagas destinadas a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, definirá a

ordem de priorização das opções de vagas para a alocação das vagas disponibilizadas em edital e aquelas que vierem a surgir durante a validade do presente concurso público, sempre que o percentual de 20% (vinte por cento) seja atingido, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.990/2014.

2.1. Seguindo a ordem de priorização das opções de vagas, definida por sorteio para a alocação das vagas destinadas aos negros, caso a opção de vaga contemplada não possua candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas, será verificada a existência de candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas na próxima opção de vaga e assim sucessivamente, até que todas as vagas reservadas a pessoas negras sejam preenchidas.

2.2. Realizado o procedimento descrito no subitem 2.1, na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 3º da Lei Federal nº 12.990/2014.

3. A realização do sorteio será iniciado pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência.

4. O local, a data, o horário e a forma da realização do sorteio, bem como as demais informações pertinentes, serão publicados por edital no Diário Oficial da União e no sítio oficial do presente concurso público.”

2. O subitem 5.2 do Edital UFRJ nº 229, de 27 de fevereiro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

“5.2. O prazo para realização das inscrições é dividido em cinco etapas, a saber:

- a) Cadastramento do pedido de inscrição, a ser realizado exclusivamente via Internet por meio do sítio eletrônico, no período compreendido entre as 10 horas do dia 21 de março de 2025 e as 17 horas do dia 16 de abril de 2025, considerando-se o horário oficial de Brasília.
- b) Geração do boleto para pagamento da taxa de inscrição, a ser realizado exclusivamente via Internet por meio do sítio eletrônico, até as 17 horas do dia 25 de abril de 2025, considerando-se o horário oficial de Brasília.
- c) Pagamento da taxa de inscrição, a ser realizado em qualquer banco até o dia 25 de abril de 2025.
- d) Final do processo de inscrição (após confirmação dos pagamentos das taxas de inscrição): dia 06 de maio de 2025.
- e) Homologação das inscrições: Até do dia 26 de maio de 2025.”

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de Azevedo Freitas, Técnico de Tecnologia da Informação**, em 20/03/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5260640** e o código CRC **E21F88BA**.